



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. Rescisão nº. 015/2018

Processo nº. 16/2000-0032420-5

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, fica **RESCINDIDO** o **Contrato nº. 184/2016**, publicado em 19 de dezembro de 2016, **a contar da data da publicação do Contrato nº. 162/2018 no Diário Oficial do Estado**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, e a CLÍNICA RENAL DE SANTA MARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 87.683.041/0002-99, CNES nº. 2242400, estabelecida na Rua Ary Lagranha Domingues, Bairro Itararé - SANTA MARIA/RS, CEP: 97.045-060, em razão da assinatura de novo contrato, conforme solicitação do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST na Informação nº. 50/2018, às folhas nº. 197-200 do processo administrativo nº. 16/2000-0032420-5.

Porto Alegre, 12 de ABRIL de 2018.

Assinatura manuscrita de Francisco Antonio Zancan Paz, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6537 e/ou 6254. / Elemento: 3.3.90.39.3912 / Empenho: 18001453214 / Data do Empenho:05/04/2018.

Protocolo: 2018000088121

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0030449-3

Contratação Nº 2018/020502

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc dos Funcionarios Publicos do Estado Rgs, CNPJ: 92.741.016/0004-16; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 16/04/2018 até 16/04/2019; VALOR: R\$ 15.218.417,28 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2018. Número Empenho: 18001539356; 18001539538.

Protocolo: 2018000088122

T. Rescisão nº. 015/2018
Processo nº. 16/2000-0032420-5
TERMODERESCISÃO

Pelo presente, fica RESCINDIDO o Contrato nº. 184/2016, publicado em 19 de dezembro de 2016, a contar da data da publicação do Contrato nº. 162/2018 no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a CLÍNICA RENAL DE SANTA MARIA LTDA, em razão da assinatura de novo contrato, conforme solicitação do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST. Celebrado em 12 de abril de 2018.

Protocolo: 2018000087761

T.A. Nº 120/2018, ao Contrato nº 482/2014, Processo: nº 75865-2000/08-4, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR – SANTO AUGUSTO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de setembro de 2018 até 16 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1716, de 07 de julho de 2017. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000088123

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0143655-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020004

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Vale do Sol Hbvs, CNPJ: 95.427.522/0001-80; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 090/2018, ao Contrato Nº 239/2017, Processo: Nº17/2000-0143655-0, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL BENEFICENTE VALE DO SOL. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima "Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 328.936,92 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/239/2017. Número Empenho: 18001128706..

Protocolo: 2018000087762

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0097166-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 054/2018, ao Contrato nº 153/2017, Processo: nº 17/2000-0097166-4, celebrado